

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 191/2010

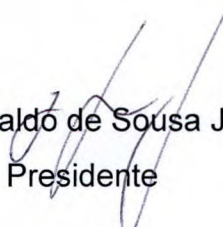
Altera o artigo 9º da Resolução CEPE
n. 39/2004, de 7 de maio de 2004.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 14/10/2010, à vista do contido no Memorando DEG n. 587/2010, de 31/8/2010 (UnBDoc n. 77405/2010, de 31/8/2010),

RESOLVE:

- Art.1º Alterar o disposto no Art. 9º da Resolução 39/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, de 7 de maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 9º A transferência obrigatória far-se-á para o mesmo turno do curso de origem, exceto nos casos em que a UnB não possua o curso pretendido em turno correspondente ou em casos excepcionais, definidos pela Câmara de Ensino de Graduação.”
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogado o Art. 9º da Resolução CEPE 39/2004 e demais disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 2010.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente